



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

ATA DA 17ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, EM 22 DE AGOSTO DE 2014.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, às nove horas e quinze minutos na Câmara Municipal de Domingos Martins, reuniram-se os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Ivan Luiz Paganini, Rogério Luiz Krohling e Divino de Souza Fernandes, respectivamente: presidente, secretário e relator. Estava presente ainda o procurador jurídico Émerson Endlich Araripe Melo. O Presidente declarou aberta a reunião dando início a leitura do **Projeto de Lei número cinquenta e cinco de dois mil e quatorze**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a alteração do quantitativo de cargos e remunerações dos Diretores Escolares. Após análise do Projeto os membros proferiram voto favorável pela aprovação da matéria, pois no presente caso, encontra-se plenamente justificada as alterações pretendidas, uma vez que a tabela que definia a remuneração dos Diretores Escolares estava defasada, além de ser necessário alterar o quantitativo em razão da demanda existente. Leitura do **Projeto de Lei número cinquenta e quatro de dois mil e quatorze**, de autoria do Poder executivo que autoriza a devolução de área que foi doada para o Município. Onde o vereador Divino de Souza Fernandes continua com o Pedido de Vistas, para melhor análise. Leitura do **Projeto de Lei número quarenta e sete de dois mil e quatorze**, de autoria do vereador Divino de Souza Fernandes, que dispõe sobre a proibição de obstrução de calçadas no município de Domingos Martins e dá outras providências. Como o vereador Ivan Luiz Paganini pediu vistas do referido projeto na ultima sessão, o projeto retorna para comissão onde novamente O vereador Divino lê a Emenda modificativa apresentada, onde em seu artigo terceiro modifica o seguinte texto: “O não cumprimento da presente Lei acarretará multa pecuniária ao proprietário do imóvel que cometer o ato infracional, cujos valores serão regulamentados pelo Poder Executivo.” Sendo assim os membros proferiram voto favorável pela aprovação do projeto bem como a Emenda apresentada. Leitura da **Mensagem de Veto trinta e cinco referente ao Projeto de Lei número cinquenta e um de dois mil e quatorze**, Veto integral ao Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora que dispõe sobre o aumento dos vencimentos dos servidores efetivos do Poder Legislativo. Após análise e do veto a comissão de forma unânime vota pela rejeição do veto. Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião às dez horas e trinta e três minutos, do que para constar, eu Monique Silva de Lima, servidora autorizada para secretariar os trabalhos desta comissão, lavrei a presente Ata que vai devidamente assinada por todos os membros aqui reunidos, após lida e achada conforme.

IVAN LUIZ PAGANINI
Presidente

ROGÉRIO LUIZ KRHOLING
Secretário

DIVINO DE SOUZA FERNANDES
Relator

EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO
Jurídico